



DECRETO Nº 4.719, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova o desmembramento de terreno urbano de propriedade de Armando Lopes Gonçalves e Rodrigo Lopes Gonçalves.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. Adilson dos Santos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, incisos I e VI, da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 18, da Lei Complementar nº 04/2020 e, considerando avaliação técnica favorável:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de imóvel urbano de propriedade de Armando Lopes Gonçalves e Rodrigo Lopes Gonçalves, cadastrado no Município sob o nº 01.02.013.0005.001, situado na Rua Alfredo Gaspar Guimarães, nº 106, Bairro Canudos, Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cristina sob o nº 1.293.

Art. 2º - O desmembramento se dá na seguinte conformidade:

I – ÁREA ESCRITURADA: Terreno urbano nº 03, Quadra nº 01, imóvel com área total de 611,75m², com benfeitoria constituída de uma residência;

II – SITUAÇÃO DESMEMBRADA:

- a) LOTE A: terreno urbano, com área total 220,96m², sem benfeitoria;
- b) LOTE B: terreno urbano, com área total de 390,79m², com benfeitoria constituída de um imóvel residencial com 99,0m².

Art. 3º - O desmembramento formatado no artigo anterior está registrado na forma de Projeto de Desmembramento de Lotes, Memorial Descritivo e demais peças que integram o Protocolo de Projetos nº 2.990, de 05 de fevereiro de 2025, no Serviço da Fazenda Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal